



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 62/ 2021 . mjose

DATA : 24/05/2021	
NIPG : 3611/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 3668/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia- Aquisição de Ar condicionado-uma unidade exterior e duas unidades murais interiores

DESPACHO :

Concordo com o proposto na
Informação, dispensando o Juri.


Eduardo Tavares em 27-05-2021

PARECER :

Pode o Srº Presidente dispensar o júri do procedimento e nomear um TS para o substituir e dar seguimento ao processo.
Para o efeito proponho a TS Maria José Costa.

Carla Victor em 27-05-2021



SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Aquisição de Ar condicionado-uma unidade exterior e duas unidades murais interiores" da Mecatermica Sociedade Mecanica Termica Unipessoal Lda.

Mais informo que as outras 4 entidades (Climalar, Guedes Clima, Jorge Filipe Bebiano Pousada e João Diogo) convidadas não apresentaram resposta ao convite enviado a 12 (doze) de maio de 2021.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

24-05-2021 M^aJose Costa